



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: REFORMA DO BRITADOR MÓVEL DO
MUNICÍPIO.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a contratação de empresa especializada para a execução de reforma completa do britador móvel pertencente ao Município, por meio de abertura de licitação. Conforme levantamento técnico, o equipamento apresenta elevado grau de desgaste em seus componentes mecânicos, estruturais, elétricos e operacionais, o que compromete seu desempenho e inviabiliza sua utilização plena na manutenção de vias públicas.

A paralisação ou funcionamento inadequado deste equipamento impacta diretamente na execução dos serviços de infraestrutura, especialmente na recuperação de estradas e produção de materiais pétreos. A reforma visa o restabelecimento total da capacidade operacional, aumento da vida útil e maior segurança nas atividades.

O equipamento encontra-se atualmente na Secretaria Municipal de Obras, e o prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de execução de serviços do Ministério/Secretaria Solicitante a que está vinculado.

O transporte do equipamento, em todas as suas etapas compreendendo, a retirada junto à Secretaria de Obras, o deslocamento até a unidade fabril da contratada e a posterior devolução ao local de origem será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

Caberá à contratada assumir integralmente todos os custos e encargos relacionados à logística, incluindo mobilização de pranchas, fretes, seguros e demais despesas necessárias, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio

público durante o traslado. A contratação contemplará o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a reforma, **sendo vedada a subcontratação/terceirização do objeto.**

Item	Descrição dos Serviços / Materiais	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para reforma geral de britador móvel, incluindo elaboração de projeto executivo, emissão de laudo técnico prévio com ART quitada, manutenção mecânica, elétrica e estrutural, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, serviços de usinagem, substituição de componentes, recuperação de chaparia, testes operacionais e serviços de engenharia com emissão de laudo técnico com ART quitada, visando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento e entrega final do objeto.	R\$ 467.700,00
VALOR GLOBAL DA REFORMA = R\$ 467.700,00		

A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da execução do serviço.

A contratação deverá apresentar garantia sobre a reforma pelo prazo mínimo de doze (12) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, através de documento apresentado pela empresa licitante e responsável técnico pelo acompanhamento da Reforma do Britador Móvel.

A execução do objeto ocorrerá em etapas, conforme segue discriminado abaixo:

- Etapa 01: Consiste na retirada do Britador Móvel localizado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para o transporte até a sede da empresa licitante arrematante para elaboração de projeto executivo e emissão de laudo técnico prévio, que deverá ser assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa arrematante/vencedora, **no prazo máximo de até vinte (20) dias após a assinatura do contrato correspondente.** Tais documentos deverão apresentar o aspecto geral do Britador Móvel, com registros fotográficos, detalhamento da situação atual do equipamento e elencar todos os serviços e peças necessários que serão executados na Reforma Geral, com a devida identificação de peças e serviços, de modo a detalhar todos os pontos necessários para reestabelecer as condições plenas de funcionamento. **Após concluída tal etapa, será autorizado formalmente pelo Fiscal de Contrato a iniciar a etapa 02.**

- **Etapa 02:** Consiste na execução prática da reforma geral, realizando a manutenção mecânica, elétrica e estrutural, com fornecimento de peças novas, materiais novos, mão de obra, serviços de usinagem, substituição de componentes, recuperação de chaparia, tudo de acordo com o descrito no projeto executivo e laudo técnico prévio emitido, **no prazo máximo de até vinte (20) dias após a autorização formal pelo Fiscal de Contrato para o início.**

- **Etapa 03:** Consiste na realização de testes operacionais e emissão de laudo técnico final com ART. O teste operacional deverá ser acompanhado por servidor vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e definido por esta e pelo responsável técnico da empresa licitante, visando a demonstração prática do funcionamento do Britador Móvel e comprovação de todos os itens que foram executados de acordo com o projeto executivo e laudo técnico prévio, **devendo ser realizado no prazo máximo de até dez (10) dias após a conclusão da etapa 02.** Após a aprovação do teste operacional, será encaminhado para a elaboração do laudo técnico final com a respectiva ART quitada, **no prazo máximo de até dez (10) dias após a aprovação,** assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa licitante, constando a devida garantia prevista no Termo de Referência, pelo prazo mínimo de doze (12) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Por tanto, totaliza o prazo máximo de execução total do objeto em até sessenta (60) dias, após a autorização inicial para o início.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na abertura de licitação para contratação de empresa para reforma integral do britador móvel, abrangendo elaboração de projeto executivo, emissão de laudo técnico prévio, recuperação mecânica, estrutural, elétrica e operacional. A medida foi adotada por apresentar a melhor relação custo-benefício em comparação à aquisição de um novo equipamento ou terceirização de serviços, garantindo autonomia operacional e economia aos cofres públicos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada no formato semi-integrada, conforme previsto no inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, sob o critério de julgamento por Menor Preço Global, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes. A seleção buscará a proposta que assegure a melhor relação entre qualidade técnica e economia, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a plena execução do objeto conforme as especificações deste Termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A definição do modelo de execução do objeto proposto neste Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de garantir a recuperação integral do britador móvel, assegurando seu pleno funcionamento, segurança operacional e aumento de sua vida útil.

A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município

A segmentação dos serviços em etapas distintas: projeto executivo, laudo técnico prévio, transporte, serviços mecânicos, reforma do britador e rebritador, serviços elétricos, chaparia, acompanhamento técnico, testes finais e serviços de engenharia com emissão de laudo técnico com ART, visa assegurar maior controle, rastreabilidade e qualidade na execução contratual.

Tal organização permite à Administração acompanhar de forma sistemática cada fase do processo, facilitando a fiscalização e garantindo que todos os aspectos técnicos relevantes sejam devidamente atendidos. O transporte sob responsabilidade da contratada justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade do equipamento durante seu deslocamento, bem como pela viabilidade técnica de execução dos serviços em ambiente adequado, dotado de infraestrutura compatível com a complexidade das intervenções.

Os serviços mecânicos, elétricos e estruturais foram previstos de forma integrada em razão da interdependência entre os sistemas do equipamento, sendo inviável a execução isolada de tais atividades sem comprometimento do resultado final. A inclusão de serviços de engenharia e controle técnico, com emissão de laudos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garante a conformidade com as normas técnicas vigentes, além de assegurar a responsabilidade profissional sobre os serviços executados.

Por fim, a realização de testes operacionais e a exigência de entrega em plenas condições de uso visam resguardar o interesse público, assegurando que o equipamento retorne à operação com desempenho adequado e confiabilidade, evitando custos adicionais futuros com manutenções corretivas.

Dessa forma, o modelo de execução adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com as boas práticas da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis.

IV – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão da contratação referente à reforma do britador móvel será exercida por servidor formalmente designado pela Autoridade Competente, que atuará como fiscal do contrato, que terá autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. Além do fiscal do contrato terá o gestor do contrato que será designado pela autoridade competente, será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, desde a emissão da ordem de empenho até o recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a

execução dos serviços, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de apresentar relatórios técnicos detalhados das etapas executadas.

VII– FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

Deverão ser apresentadas as notas fiscais discriminadas, de acordo com a nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da empresa, não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação, em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

VIII– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço global. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- b) Certidão de Registro no CREA pessoa Física da área de Engenharia Mecânica, em vigência, emitido em nome do responsável técnico da licitante;
- c) Comprovação de vínculo empregatício, com Engenheiro Mecânico, podendo este ser comprovado pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho, ou no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou ainda, sendo o profissional contratado, Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o profissional e a empresa.
- d) Capacitação Técnico-operacional: Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente

(CREA ou CAU), que comprove a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

e) Atestado de visita técnica ao equipamento, que deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante perante o CREA-RS, comprovando que visitou e tomou conhecimento de todas as condições de execução da mesma. O responsável técnico deverá apresentar documento de identidade, CIC, Carteira Profissional do CREA-RS e certidão atual do CREA-RS que comprove a responsabilidade técnica. A referida visita deverá ser acompanhada por funcionário Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Soledade, o qual atestará esta visita com documento assinado e carimbado. O atestado poderá ser substituído por declaração de conhecimento da integridade do edital, seu anexo(s) e do BRITADOR a ser realizada a reforma, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste edital;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

V – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor desta contratação é de **R\$ 467.700,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais). A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em **orçamento detalhado apresentado por empresa especializada**. Ressalta-se que, em consulta aos sistemas de referência, tais como Banco de Preços e plataforma Licitacon, não foram identificadas contratações similares que contemplassem, de forma integral, o mesmo objeto, considerando a complexidade e especificidade da reforma completa de britador móvel, envolvendo serviços mecânicos, estruturais, elétricos e fornecimento de peças específicas. Dessa forma, diante da inexistência de parâmetros comparativos suficientes nos referidos sistemas, a Administração utilizou como referência o orçamento técnico apresentado, o qual detalha todos os serviços e materiais necessários para a execução da reforma.

ORÇAMENTO BRITADOR MÓVEL – SOLEDADE **EMPRESA LOBELL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

ORÇAMENTO BRITADOR MÓVEL SOLEDADE

SERVIÇOS MECÂNICOS:

- REMOÇÃO DO MOTOR E COLOCAR EM BANCADA;
- ABRIR PARTE INFERIOR E SUPERIOR DO MOTOR;
- REMOVER E LAVAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL;
- TROCA DE MANGUEIRAS DE FREIO, ACIONAMENTO DOS FREIOS, ROLAMENTOS, TIRANTE E CUICAS;
- MONTAGEM DOS PNEUS;
- REGULAGEM DAS VÁLVULAS.

VALOR DE MÃO DE OBRA: R\$ 45.000,00

- 4 CUICAS NOVAS;
- 8 BUCHAS TIRANTE;
- PASSE NOS TAMBORES DE FREIO;
- 50 METROS DE MANGUEIRA 8MM;
- 4 PNEUS NOVOS 1.100 X 22;
- JOGO DE JUNTAS PARA TAMPA DE VÁLVULAS MOTOR OM 352;
- JODO DE JUNTA CARTER OM 352;
- REFIL FILTRO DE COMBUSTÍVEL OM 352;
- FILTRO DE AR;
- 20 LITROS DE ÓLEO 15W 40.

VALOR DE PEÇAS: R\$ 20.000,00

SERVIÇOS BRITADOR E REBRITADOR

- TROCA DOS 4 MANCAIS E ROLAMENTOS DA PENEIRA E ALIMENTADOR;
- TROCA DOS 8 ROLAMENTOS DO BRITADOR E DO REBRITADOR;
- TROCA DO EIXO DO BRITADOR (EIXO NOVO);
- TROCA DAS 4 MANDIBULAS DO BRITADOR E REBRITADOR;
- TROCA DAS 4 CANALETAS DO BRITADOR E REBRITADOR;
- TROCA DAS 4 CUNHAS LATERAIS;
- TROCA DE 2 TELHAS;

- TROCA DAS CUNHAS ORIZONTAIS;
- USINAGEM E AJUSTE DAS CUNHAS HORIZONTAIS NOVAS;
- TROCA DAS 4 BUCHAS CÔNICAS;
- TROCA DOS 2 MANCAIS DA PENEIRA;
- TROCA DOS MANCAIS DO ALIMENTADOR;

VALOR DAS PEÇAS:

- CONJUNTO DE MANDIBULAS, CUNHAS LATERAIS, CALHAS, CONTRA CUNHA E ABANADEIRAS DO BRITADOR E DO REBRITADOR: R\$ 37,000.00
- MANCAIS PENEIRA E ALIMENTADOR: R\$ 5,000.00
- 8 ROLAMENTOS DO BRITADOR E 4 BUCHAS CÔNICAS: R\$ 30,000.00
- EIXO NOVO BRITADOR: R\$ 28,000.00

VALOR TOTAL DE PEÇAS: R\$ 70,000.00

VALOR DE MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM DO BRITADOR E REBRITADOR:

R\$ 125,000.00

SERVIÇOS E MATERIAIS DA PARTE ELÉTRICA

- CAIXA DE COMANDO COM CHAVE;
- BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA NA CAIXA DE COMANDO;
- 4 BOTOEIRAS DE EMERGÊNCIA DISTRIBUIDOS NA MÁQUINA;
- CHAVE GERAL PARA BATERIA;
- HORIMETRO;
- RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;
- SINALEIRO INDICANDO FUNCIONAMENTO E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA ACIONADA;
- TODOS OS CABOS ELÉTRICOS NOVOS;

- DISPOSITIVO NA BOMBA DIESEL PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA;
- MANGUEIRA COM ALMA DE AÇO PARA PROTEÇÃO DOS CABOS;
- REVISÃO NO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO DO ALIMENTADOR;
- MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS CITADOS ACIMA.

VALOR DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 25.000,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA PARTE DE CHAPARIA!

- DESMONTAGEM;
- SUBSTITUIÇÃO DOS ROLETES DE CARGA E RETORNO;
- SUBSTITUIÇÃO DE 04 MOLAS PARA PENEIRA;
- SUBSTITUIÇÃO DE TELAS EXPANDIDAS;
- SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CORREIAS DE ACIONAMENTO
- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS MANCAIS E BUCHAS;
- ROLAMENTOS DAS CORREIAS TRANSPORTADORAS;
- REFORMA E SERVIÇO DE CALDERARIA NO ALIMENTADOR E TREMONHAS COLETORAS EMBAIXO DO BRITADOR;
- CONFECÇÃO DE ESTICADORES NOVOS;
- SUBSTITUIÇÃO DE 04 TIRANTES DOS DOIS BRITADORES;
- REFORMA DA PARTE TRASEIRA QUE ESTÁ DANIFICADA, COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARACHOQUE MÓVEL;
- INSTALAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS NO PARACHOQUE E SINALEIRAS;
- CONserto DE 2 PATOLAS COM REDUTOR;
- CONFECÇÃO DE 2 CAVALETES PARA OPERAÇÃO DO CONJUNTO MÓVEL;
- LIMPEZA, LIXAR E APLICAÇÃO DE FUNDO E TINTA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.

VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 157.700,00

SERVIÇOS ENGENHARIA

SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DURANTE TODOS OS DIAS DA REFORMA DO BRITADOR!

RELATÓRIO DE DESMONTAGEM

COM:

- FOTOS
- PEÇAS REMOVIDAS
- PEÇAS COLOCADAS NOVAS
- ESTADO DO EQUIPAMENTO
- DESMONTAGEM
- CARCAÇA ABERTA
- EIXO EXCÊNTRICO

RELATÓRIO DE MONTAGEM

COM:

- PEÇAS QUE FORAM INSTALADAS
- AJUSTES FEITOS
- MONTAGEM DOS ROLAMENTOS
- FOTOS

RELATÓRIO DE SOLDA

SE HOUVER SOLDA ESTRUTURAL:

- TIPO DE ELETRODO
- REGIÃO SOLDADA
- FOTOS

RELATÓRIO DE USINAGEM

SE MANDRILHAR OU USINAR:

- MEDIDAS ANTES
- MEDIDAS DEPOIS
- TOLERÂNCIAS

NOTAS FISCAIS DAS PEÇAS

- ROLAMENTOS
- BUCHAS
- MOLAŞ
- MANDÍBULAS
- CORREIAS
- ROLETES

CERTIFICADO DE ROLAMENTOS (SE FOREM SKF OU SIMILARES)

- NOTA
- MARCA
- MODELO

CONTROLE DA REFORMA

ENTRADA E SAÍDA DE PEÇAS E CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS (TODOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS).

RELATÓRIO DE TESTES

- TESTE SEM CARGA
- TESTE COM CARGA
- TEMPO DE FUNCIONAMENTO
- OBSERVAÇÕES
- CHECKLIST DE INSPEÇÃO DO BRITADOR

EMIÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO (ART)

VALOR TOTAL: 25.000,00

VALOR TOTAL DA REFORMA: R\$ 467.700,00

Eng. Leonardo Almeida Lobell

Endereço: Rua Gaspar Silveira Martins, 201.

Tel: (55) 997053879

Email: leolobell1@gmail.com

CNPJ: 43.668.143.0001-89



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Denise Ferreira da Silva

Cargo: Assessora

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 13 de abril de 2026

ANEXO I

Logotipo da Empresa

À comissão de Licitação:

Edital: ____/20____

Objeto: (Verificar no preâmbulo do edital).

Local da Prestação do Serviço: Soledade/RS.

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento da integridade do edital supra citado, inclusive que tomamos conhecimento do BRITADOR MÓVEL a ser realizada a reforma e que possuo todas as informações (projetos, planilhas de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos) necessárias para elaborar a proposta.

Local e data

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável pela empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB1-1DC1-D7C8-109B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO LANG (CPF 007.XXX.XXX-31) em 14/04/2026 08:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA (CPF 030.XXX.XXX-36) em 14/04/2026 08:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 09:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE FERREIRA DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-73) em 17/04/2026 08:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8BB1-1DC1-D7C8-109B>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: REFORMA DO BRITADOR MÓVEL DO
MUNICÍPIO.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a contratação de empresa especializada para a execução de reforma completa do britador móvel pertencente ao Município, por meio de abertura de licitação. Conforme levantamento técnico, o equipamento apresenta elevado grau de desgaste em seus componentes mecânicos, estruturais, elétricos e operacionais, o que compromete seu desempenho e inviabiliza sua utilização plena na manutenção de vias públicas.

A paralisação ou funcionamento inadequado deste equipamento impacta diretamente na execução dos serviços de infraestrutura, especialmente na recuperação de estradas e produção de materiais pétreos. A reforma visa o restabelecimento total da capacidade operacional, aumento da vida útil e maior segurança nas atividades.

O equipamento encontra-se atualmente na Secretaria Municipal de Obras, e o prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de execução de serviços do Ministério/Secretaria Solicitante a que está vinculado.

O transporte do equipamento, em todas as suas etapas compreendendo, a retirada junto à Secretaria de Obras, o deslocamento até a unidade fabril da contratada e a posterior devolução ao local de origem será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

Caberá à contratada assumir integralmente todos os custos e encargos relacionados à logística, incluindo mobilização de pranchas, fretes, seguros e demais despesas necessárias, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio

público durante o traslado. A contratação contemplará o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a reforma, **sendo vedada a subcontratação/terceirização do objeto.**

Item	Descrição dos Serviços / Materiais	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para reforma geral de britador móvel, incluindo elaboração de projeto executivo, emissão de laudo técnico prévio com ART quitada, manutenção mecânica, elétrica e estrutural, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, serviços de usinagem, substituição de componentes, recuperação de chaparia, testes operacionais e serviços de engenharia com emissão de laudo técnico com ART quitada, visando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento e entrega final do objeto.	R\$ 467.700,00
VALOR GLOBAL DA REFORMA = R\$ 467.700,00		

A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da execução do serviço.

A contratação deverá apresentar garantia sobre a reforma pelo prazo mínimo de doze (12) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, através de documento apresentado pela empresa licitante e responsável técnico pelo acompanhamento da Reforma do Britador Móvel.

A execução do objeto ocorrerá em etapas, conforme segue discriminado abaixo:

- Etapa 01: Consiste na retirada do Britador Móvel localizado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para o transporte até a sede da empresa licitante arrematante para elaboração de projeto executivo e emissão de laudo técnico prévio, que deverá ser assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa arrematante/vencedora, **no prazo máximo de até vinte (20) dias após a assinatura do contrato correspondente.** Tais documentos deverão apresentar o aspecto geral do Britador Móvel, com registros fotográficos, detalhamento da situação atual do equipamento e elencar todos os serviços e peças necessários que serão executados na Reforma Geral, com a devida identificação de peças e serviços, de modo a detalhar todos os pontos necessários para reestabelecer as condições plenas de funcionamento. **Após concluída tal etapa, será autorizado formalmente pelo Fiscal de Contrato a iniciar a etapa 02.**

- **Etapa 02:** Consiste na execução prática da reforma geral, realizando a manutenção mecânica, elétrica e estrutural, com fornecimento de peças novas, materiais novos, mão de obra, serviços de usinagem, substituição de componentes, recuperação de chaparia, tudo de acordo com o descrito no projeto executivo e laudo técnico prévio emitido, **no prazo máximo de até vinte (20) dias após a autorização formal pelo Fiscal de Contrato para o início.**

- **Etapa 03:** Consiste na realização de testes operacionais e emissão de laudo técnico final com ART. O teste operacional deverá ser acompanhado por servidor vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e definido por esta e pelo responsável técnico da empresa licitante, visando a demonstração prática do funcionamento do Britador Móvel e comprovação de todos os itens que foram executados de acordo com o projeto executivo e laudo técnico prévio, **devendo ser realizado no prazo máximo de até dez (10) dias após a conclusão da etapa 02.** Após a aprovação do teste operacional, será encaminhado para a elaboração do laudo técnico final com a respectiva ART quitada, **no prazo máximo de até dez (10) dias após a aprovação,** assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa licitante, constando a devida garantia prevista no Termo de Referência, pelo prazo mínimo de doze (12) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Por tanto, totaliza o prazo máximo de execução total do objeto em até sessenta (60) dias, após a autorização inicial para o início.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na abertura de licitação para contratação de empresa para reforma integral do britador móvel, abrangendo elaboração de projeto executivo, emissão de laudo técnico prévio, recuperação mecânica, estrutural, elétrica e operacional. A medida foi adotada por apresentar a melhor relação custo-benefício em comparação à aquisição de um novo equipamento ou terceirização de serviços, garantindo autonomia operacional e economia aos cofres públicos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada no formato semi-integrada, conforme previsto no inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, sob o critério de julgamento por Menor Preço Global, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes. A seleção buscará a proposta que assegure a melhor relação entre qualidade técnica e economia, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a plena execução do objeto conforme as especificações deste Termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A definição do modelo de execução do objeto proposto neste Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de garantir a recuperação integral do britador móvel, assegurando seu pleno funcionamento, segurança operacional e aumento de sua vida útil.

A contratação de empresa especializada só poderá ser executada mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município

A segmentação dos serviços em etapas distintas: projeto executivo, laudo técnico prévio, transporte, serviços mecânicos, reforma do britador e rebritador, serviços elétricos, chaparia, acompanhamento técnico, testes finais e serviços de engenharia com emissão de laudo técnico com ART, visa assegurar maior controle, rastreabilidade e qualidade na execução contratual.

Tal organização permite à Administração acompanhar de forma sistemática cada fase do processo, facilitando a fiscalização e garantindo que todos os aspectos técnicos relevantes sejam devidamente atendidos. O transporte sob responsabilidade da contratada justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade do equipamento durante seu deslocamento, bem como pela viabilidade técnica de execução dos serviços em ambiente adequado, dotado de infraestrutura compatível com a complexidade das intervenções.

Os serviços mecânicos, elétricos e estruturais foram previstos de forma integrada em razão da interdependência entre os sistemas do equipamento, sendo inviável a execução isolada de tais atividades sem comprometimento do resultado final. A inclusão de serviços de engenharia e controle técnico, com emissão de laudos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garante a conformidade com as normas técnicas vigentes, além de assegurar a responsabilidade profissional sobre os serviços executados.

Por fim, a realização de testes operacionais e a exigência de entrega em plenas condições de uso visam resguardar o interesse público, assegurando que o equipamento retorne à operação com desempenho adequado e confiabilidade, evitando custos adicionais futuros com manutenções corretivas.

Dessa forma, o modelo de execução adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com as boas práticas da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis.

IV – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão da contratação referente à reforma do britador móvel será exercida por servidor formalmente designado pela Autoridade Competente, que atuará como fiscal do contrato, que terá autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. Além do fiscal do contrato terá o gestor do contrato que será designado pela autoridade competente, será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, desde a emissão da ordem de empenho até o recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a

execução dos serviços, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de apresentar relatórios técnicos detalhados das etapas executadas.

VII– FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

Deverão ser apresentadas as notas fiscais discriminadas, de acordo com a nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da empresa, não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação, em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

VIII– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço global. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- b) Certidão de Registro no CREA pessoa Física da área de Engenharia Mecânica, em vigência, emitido em nome do responsável técnico da licitante;
- c) Comprovação de vínculo empregatício, com Engenheiro Mecânico, podendo este ser comprovado pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho, ou no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou ainda, sendo o profissional contratado, Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o profissional e a empresa.
- d) Capacitação Técnico-operacional: Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente

(CREA ou CAU), que comprove a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

e) Atestado de visita técnica ao equipamento, que deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante perante o CREA-RS, comprovando que visitou e tomou conhecimento de todas as condições de execução da mesma. O responsável técnico deverá apresentar documento de identidade, CIC, Carteira Profissional do CREA-RS e certidão atual do CREA-RS que comprove a responsabilidade técnica. A referida visita deverá ser acompanhada por funcionário Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Soledade, o qual atestará esta visita com documento assinado e carimbado. O atestado poderá ser substituído por declaração de conhecimento da integridade do edital, seu anexo(s) e do BRITADOR a ser realizada a reforma, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste edital;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

V – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor desta contratação é de **R\$ 467.700,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais). A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em **orçamento detalhado apresentado por empresa especializada**. Ressalta-se que, em consulta aos sistemas de referência, tais como Banco de Preços e plataforma Licitacon, não foram identificadas contratações similares que contemplassem, de forma integral, o mesmo objeto, considerando a complexidade e especificidade da reforma completa de britador móvel, envolvendo serviços mecânicos, estruturais, elétricos e fornecimento de peças específicas. Dessa forma, diante da inexistência de parâmetros comparativos suficientes nos referidos sistemas, a Administração utilizou como referência o orçamento técnico apresentado, o qual detalha todos os serviços e materiais necessários para a execução da reforma.

ORÇAMENTO BRITADOR MÓVEL – SOLEDADE **EMPRESA LOBELL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

ORÇAMENTO BRITADOR MÓVEL SOLEDADE

SERVIÇOS MECÂNICOS:

- REMOÇÃO DO MOTOR E COLOCAR EM BANCADA;
- ABRIR PARTE INFERIOR E SUPERIOR DO MOTOR;
- REMOVER E LAVAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL;
- TROCA DE MANGUEIRAS DE FREIO, ACIONAMENTO DOS FREIOS, ROLAMENTOS, TIRANTE E CUICAS;
- MONTAGEM DOS PNEUS;
- REGULAGEM DAS VÁLVULAS.

VALOR DE MÃO DE OBRA: R\$ 45.000,00

- 4 CUICAS NOVAS;
- 8 BUCHAS TIRANTE;
- PASSE NOS TAMBORES DE FREIO;
- 50 METROS DE MANGUEIRA 8MM;
- 4 PNEUS NOVOS 1.100 X 22;
- JOGO DE JUNTAS PARA TAMPA DE VÁLVULAS MOTOR OM 352;
- JOGO DE JUNTA CARTER OM 352;
- REFIL FILTRO DE COMBUSTÍVEL OM 352;
- FILTRO DE AR;
- 20 LITROS DE ÓLEO 15W 40.

VALOR DE PEÇAS: R\$ 20.000,00

SERVIÇOS BRITADOR E REBRITADOR

- TROCA DOS 4 MANCAIS E ROLAMENTOS DA PENEIRA E ALIMENTADOR;
- TROCA DOS 8 ROLAMENTOS DO BRITADOR E DO REBRITADOR;
- TROCA DO EIXO DO BRITADOR (EIXO NOVO);
- TROCA DAS 4 MANDÍBULAS DO BRITADOR E REBRITADOR;
- TROCA DAS 4 CANALETAS DO BRITADOR E REBRITADOR;
- TROCA DAS 4 CUNHAS LATERAIS;
- TROCA DE 2 TELHAS;

- TROCA DAS CUNHAS ORIZONTAIS;
- USINAGEM E AJUSTE DAS CUNHAS HORIZONTAIS NOVAS;
- TROCA DAS 4 BUCHAS CÔNICAS;
- TROCA DOS 2 MANCAIS DA PENEIRA;
- TROCA DOS MANCAIS DO ALIMENTADOR;

VALOR DAS PEÇAS:

- CONJUNTO DE MANDIBULAS, CUNHAS LATERAIS, CALHAS, CONTRA CUNHA E ABANADEIRAS DO BRITADOR E DO REBRITADOR: R\$ 37,000.00
- MANCAIS PENEIRA E ALIMENTADOR: R\$ 5,000.00
- 8 ROLAMENTOS DO BRITADOR E 4 BUCHAS CÔNICAS: R\$ 30,000.00
- EIXO NOVO BRITADOR: R\$ 28,000.00

VALOR TOTAL DE PEÇAS: R\$ 70,000.00

VALOR DE MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM DO BRITADOR E REBRITADOR:

R\$ 125,000.00

SERVIÇOS E MATERIAIS DA PARTE ELÉTRICA

- CAIXA DE COMANDO COM CHAVE;
- BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA NA CAIXA DE COMANDO;
- 4 BOTOEIRAS DE EMERGÊNCIA DISTRIBUIDOS NA MÁQUINA;
- CHAVE GERAL PARA BATERIA;
- HORIMETRO;
- RELÓGIO MEDIDOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;
- SINALEIRO INDICANDO FUNCIONAMENTO E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA ACIONADA;
- TODOS OS CABOS ELÉTRICOS NOVOS;

- DISPOSITIVO NA BOMBA DIESEL PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA;
- MANGUEIRA COM ALMA DE AÇO PARA PROTEÇÃO DOS CABOS;
- REVISÃO NO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO DO ALIMENTADOR;
- MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS CITADOS ACIMA.

VALOR DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 25.000,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA PARTE DE CHAPARIA!

- DESMONTAGEM;
- SUBSTITUIÇÃO DOS ROLETES DE CARGA E RETORNO;
- SUBSTITUIÇÃO DE 04 MOLAS PARA PENEIRA;
- SUBSTITUIÇÃO DE TELAS EXPANDIDAS;
- SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CORREIAS DE ACIONAMENTO
- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS MANCAIS E BUCHAS;
- ROLAMENTOS DAS CORREIAS TRANSPORTADORAS;
- REFORMA E SERVIÇO DE CALDERARIA NO ALIMENTADOR E TREMONHAS COLETORAS EMBAIXO DO BRITADOR;
- CONFECÇÃO DE ESTICADORES NOVOS;
- SUBSTITUIÇÃO DE 04 TIRANTES DOS DOIS BRITADORES;
- REFORMA DA PARTE TRASEIRA QUE ESTÁ DANIFICADA, COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARACHOQUE MÓVEL;
- INSTALAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS NO PARACHOQUE E SINALEIRAS;
- CONserto DE 2 PATOLAS COM REDUTOR;
- CONFECÇÃO DE 2 CAVALETES PARA OPERAÇÃO DO CONJUNTO MÓVEL;
- LIMPEZA, LIXAR E APLICAÇÃO DE FUNDO E TINTA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.

VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 157.700,00

SERVIÇOS ENGENHARIA

SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DURANTE TODOS OS DIAS DA REFORMA DO BRITADOR!

RELATÓRIO DE DESMONTAGEM

COM:

- FOTOS
- PEÇAS REMOVIDAS
- PEÇAS COLOCADAS NOVAS
- ESTADO DO EQUIPAMENTO
- DESMONTAGEM
- CARCAÇA ABERTA
- EIXO EXCÊNTRICO

RELATÓRIO DE MONTAGEM

COM:

- PEÇAS QUE FORAM INSTALADAS
- AJUSTES FEITOS
- MONTAGEM DOS ROLAMENTOS
- FOTOS

RELATÓRIO DE SOLDA

SE HOUVER SOLDA ESTRUTURAL:

- TIPO DE ELETRODO
- REGIÃO SOLDADA
- FOTOS

RELATÓRIO DE USINAGEM

SE MANDRILHAR OU USINAR:

- MEDIDAS ANTES
- MEDIDAS DEPOIS
- TOLERÂNCIAS

NOTAS FISCAIS DAS PEÇAS

- ROLAMENTOS
- BUCHAS
- MOLAŞ
- MANDÍBULAS
- CORREIAS
- ROLETES

CERTIFICADO DE ROLAMENTOS (SE FOREM SKF OU SIMILARES)

- NOTA
- MARCA
- MODELO

CONTROLE DA REFORMA

ENTRADA E SAÍDA DE PEÇAS E CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS (TODOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS).

RELATÓRIO DE TESTES

- TESTE SEM CARGA
- TESTE COM CARGA
- TEMPO DE FUNCIONAMENTO
- OBSERVAÇÕES
- CHECKLIST DE INSPEÇÃO DO BRITADOR

EMIÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO (ART)

VALOR TOTAL: 25.000,00

VALOR TOTAL DA REFORMA: R\$ 467.700,00

Eng. Leonardo Almeida Lobell

Endereço: Rua Gaspar Silveira Martins, 201.

Tel: (55) 997053879

Email: leolobell1@gmail.com

CNPJ: 43.668.143.0001-89



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Denise Ferreira da Silva

Cargo: Assessora

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 13 de abril de 2026

ANEXO I

Logotipo da Empresa

À comissão de Licitação:

Edital: ____/20____

Objeto: (Verificar no preâmbulo do edital).

Local da Prestação do Serviço: Soledade/RS.

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento da integridade do edital supra citado, inclusive que tomamos conhecimento do BRITADOR MÓVEL a ser realizada a reforma e que possuo todas as informações (projetos, planilhas de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos) necessárias para elaborar a proposta.

Local e data

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável pela empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB1-1DC1-D7C8-109B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO LANG (CPF 007.XXX.XXX-31) em 14/04/2026 08:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA (CPF 030.XXX.XXX-36) em 14/04/2026 08:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 09:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE FERREIRA DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-73) em 17/04/2026 08:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8BB1-1DC1-D7C8-109B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6F6-C288-E50E-C4D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 13/07/2026 09:18:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A6F6-C288-E50E-C4D7>